LEI Nº 3.235, DE 30 DE MAIO DE 2016.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de **MARIA VIANA DA SILVA**, a rua projetada próximo a Rua Tomaz Galvão e Rua Cândido Dantas, situada no bairro Manoel Salustino em Currais Novos/RN, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e considerando o Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 040/2016 de autoria da Vereadora Maria Aparecida Alves Othon e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de MARIA VIANA DA SILVA, a atual Rua projetada, situada próxima a Rua Tomaz Galvão e Rua Cândido Dantas, no Bairro Manoel Salustino no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 30 de maio de 2016.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal